

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

DECRETO N° 07/2018

O Prefeito do Município de Carambeí, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 627 de novembro de 2017, Ministério das Cidades onde contempla o Município de Carambeí com 03 (três) empreendimentos: Residencial Jardim Novo Horizonte (49 uh), Residencial Eldorado (46 uh) e Residencial Cidade Nova (59 uh);

Considerando que o Município de Carambeí, através da Prefeitura Municipal, aderiu ao Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterado pela Lei Federal nº. 12.424, de 16 de junho de 2011;

Considerando que o Programa Federal é operacionalizado por meio de regras contidas na Portaria do Ministério das Cidades n°. 163, de 06 de maio de 2016, que estabelece os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários;

Considerando a possibilidade de indicação de candidatos pelo Município através de cadastros habitacionais já existentes e também de cadastros fornecidos pela COHAPAR — Companhia de Habitação do Paraná, o Município estabelece os critérios municipais complementares com base no Decreto Estadual nº 6.867 de 10 de maio de 2017 aos critérios nacionais;

O Prefeito Municipal de Carambei,

DECRETA

- **Art. 1°** Define critérios municipais de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades a serem edificadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, inserido no Programa Nacional de Habitação Urbana, aprovados na Resolução n° 01/2018 CMHIS.
- Art. 2º Ficam ratificadas as seguintes condições de enquadramento dos candidatos a beneficiários estabelecidos na Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016:
- a) renda familiar compatível com a modalidade, até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);
- b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; e

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

c) não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, executadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Art. 3° - Ficam ratificados os critérios nacionais já estabelecidos na Portaria n° 163, de 06 de maio de 2016:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e,

c) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Art. 4° - Ficam ratificados os critérios estaduais estabelecidos no decreto n° 6.867 de 10 de maio de 2017 como critérios complementares municipais, tendo em vista a utilização dos cadastros realizados pela COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná:

a) famílias residentes no município há no mínimo 02 (dois) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;

b) famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação; e,

c) famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Art. 5° - Para a seleção das famílias beneficiárias serão utilizados os cadastros já existentes no Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal, vinculada a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, e também os cadastros realizados pela COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, até a data de 31 de dezembro de 2017.

Art. 6° - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Resolução 01/2018

O Conselho Municipal de Interesse Social do município de Carambeí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 746/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 802/2010, em acordo com reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2017, registrada em ata nº. 01/18.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os critérios de elegibilidade para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida/FAR, referentes aos empreendimentos Residencial Jardim Novo Horizonte (49 uh), Residencial Eldorado (46 uh) e Residencial Cidade Nova (59uh), segundo a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades e Decreto Estadual nº 6867/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Carambeí, 24 de janeiro de 2018

Vinicius Ribeiro Ribas Vice-Presidente CMHIS

EDITAIS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº.3/2018

Tipo: Maior desconto sobre a última tabela de preços de insumos no Paraná do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

Abertura: 08/02/2018 Horário: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil com base em desconto na tabela SINAPI.

Valor máximo: R\$ 275.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

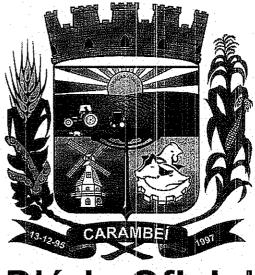
Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambel no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 — Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010 - (42) 3915-1006 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 25 de janeiro de 2018.

WILSON CAVALCANTE
Pregoeiro
Portaria 74/2013
Departamento de Compras e
Licitações



ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



Diário Oficial ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ

O Município de Carambeí firma o presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que tratam as Portarias do Ministério das Cidades n° 267, de 22 de março de 2017, n° 269, de 22 de março de 2017, n° 21, de 22 de janeiro de 2014 e n° 163, de 06 de maio de 2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Firmar os compromissos, objetivando a execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

- O Município, no âmbito de suas competências:
- a) compromete-se para o Empreendimento Residencial Cidade Nova Contrato 0498979-51, com a execução das ações necessárias ao atendimento da demanda gerada pelo empreendimento a ser contratado, conforme especificações definidas em ato normativo específico do Ministério das Cidades;
- b) aprovar os critérios locais para a seleção de beneficiários, caso estes ainda não estejam aprovados, de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES nº 163 de 06 de maio de 2016, atualizar os dados das famílias no Cadúnico e cumprir o cronograma estabelecido no item 1 do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos;



C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

- c) realizar a seleção para indicação dos beneficiários nos prazos estabelecidos, bem como a indicação das reservas para idosos e famílias de que façam parte pessoas com deficiência de acordo com o disposto na Portaria MCIDADES 163/2016;
- d) elaborar e executar o Trabalho Social em conformidade com o disposto na Portaria MCIDADES n° 21, de 22 de janeiro de 2014.
- e) elaborar e executar o Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial no empreendimento sob a forma de condomínio ou de loteamentos com edificações multifamiliares verticalizados ou de tipologia mista, em conformidade com o disposto no Anexo IV da Portaria MCIDADES n° 267, de 22 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO terá vigência até a conclusão de todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos previstos na contratação do Empreendimento, para o Trabalho Social e Trabalho de Gestão Condominial e Patrimonial serão transferidos do FAR para o Município, mediante convênio a ser firmado com a Instituição Financeira Oficial Federal e que passa a fazer parte deste instrumento a partir da data de sua assinatura.

Os recursos a serem utilizados para o cumprimento dos compromissos de que trata este instrumento, terão a origem indicada na Matriz de Responsabilidade.





C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente INSTRUMENTO DE COMPROMISSO ensejará na impossibilidade de contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV/FAR destinados às famílias com renda de até R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), até a sua regularização.

Carambeí, 29 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carambeí

Prefeito: OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

Testemunhas:

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DENNIS VERSCHOOR

CPF: 027.979.659-57

Nome:

LEONARDO ABREU ROSA

CPF:

CEONARDO ABRET RESTA Supervisor de Filial Matr. 109.926-5 GIHAB/PG CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leticia do Prado e Souza - CRESS 4882 e Virginia de Souza - CRESS 3899

Formação: Assistente Social

Telefone: (42)39151097

E-mail: cras@carambei.pr.gov.br

3.3. EXECUÇÃO

PTS-P Direta () Mista (X)
PDST Direta () Mista (X)

3.4. PRAZOS

PTS-P - 04 meses

PDST - 12 meses

3.5. VALORES

	VALOR (R\$)	% do VALOR (R\$)
PDST	82.600,00	100%
TOTAL	82.600,00	100%

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOTERRITORIAL

O Residencial Cidade Nova está localizado no município de Carambeí, o qual possui uma população de 19.163 habitantes, conforme dados do Censo IBGE 2010. No loteamento serão construídas 59 casas, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com o intuito de aumentar a oferta de moradias para a população de baixa renda e atender a expectativa da casa própria.

O bairro conta com saneamento, possui os serviços de água, esgoto, energia elétrica, telefone, iluminação pública e coleta de lixo, os quais são administrados pela prefeitura municipal.

A área do entorno possui rede socioassistencial, posto de saúde, transporte coletivo, escolas, CMEI, quadras de esporte, Agência Bancária, Agência dos correios-Lotérica e igrejas. Em relação ao grau de atendimento da população beneficiária nos

serviços de saúde e educação, esta já está absorvida pelos serviços públicos disponíveis, não sendo necessária ou prevista a expansão da rede. A habitação predominante no bairro é de alvenaria e não há existência de situações de risco como enchentes, alagamentos, deslizamentos, desmoronamentos e erosões e não foi constatada a presença de lixões no entorno.

4.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIARIOS

Atualmente, o Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2017 era de 2.258 dentre as quais:

567 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;

440 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;

830 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;

421 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de dezembro de 2017, 925 famílias, representando uma cobertura de 102,4 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 152,67 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 141.216,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de setembro de 2017, atingiu o percentual de 98,0%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 803 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 819. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 73,4%, resultando em 113 jovens acompanhados de um total de 154.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de julho de 2017, atingiu 86,5 %, percentual equivale a 685 famílias de um total de 792 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL CARAMBEI

19.163 residentes, dos quais 604 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 3,2% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 387 (64,1%) viviam no meio rural e 217 (35,9%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 59 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 57 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 125 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 47 jovens nessa situação. Foram registradas 27 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 47,7% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos. Do total de extremamente pobres no município, 301 são mulheres (49,8%) e 303 são homens (50,2%). Cor ou Raça Do total da população em extrema pobreza do município, 387 (64,1%) se classificaram como brancos e 212 (35,1%) como negros. Dentre estes últimos, 23 (3,8%) se declararam pretos e 189 (31,3%) pardos. Outras 05 pessoas (0,8%) se declararam amarelos ou indígenas.

Pessoas com deficiência de acordo com o censo 2010, havia 5 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 96 tinham alguma dificuldade para enxergar; 27 para ouvir e 20 para se locomover.

A educação das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 49 não sabiam ler ou escrever, o que representa 14,1% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 14 eram chefes de domicílio. O Censo de 2010 revelou que no município havia 59 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 100,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 32 crianças fora da escola (55,3 das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 07 (5,3%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 13 estavam fora da escola (28,7% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,57% ao ano, passando de 14.864 para 19.163 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e superior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 70,59% e em 2010 a passou a representar 72,63% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 5,0% em média. Em 2000, este grupo representava 5,8% da população, já em 2010 detinha 7,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010 (1,0% ao ano). Crianças e jovens detinham 32,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.883 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,2% da população, totalizando 5.409 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 3,09% ao ano), passando de 9.113 habitantes em 2000 para 12.349 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,4% da população do município.

Os dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 91,2% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 77,9% dos domicílios particulares permanentes e 67,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 2,5% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (3,7% da população na extrema pobreza na área rural contra 2,0% na área urbana). Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 4,6%. Na área urbana, a taxa era de 4,2% e na zona rural era de 5,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%.

Os Aspectos econômicos Produção entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 52,8%, passando de R\$ 562,5 milhões para R\$ 859,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,44% para 0,45% no período de 2005 a 2009. A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual responde por 47,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 47,4% em 2009 contra 45,6% em 2005. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 45,6% em 2005 para 24,7% em 2009.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em quatro anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



neste período foi de 2.928. No último ano as admissões registraram 3.095 contratações contra 3.488 demissões. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 9.352 postos, 16,0% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período. Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 4.776 postos de trabalho, seguido pelo setor de Agropecuária com 1.501 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 67,1% do total dos empregos formais do município.

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Serviços (de 7,29% em 2004 para 13,63% em 2010) e Comércio (de 8,82% para 10,95%). A que mais perdeu participação foi Indústria de Transformação de 55,87% para 51,07%.

Destacamos que para realizar a caracterização acima foram utilizados os dados mais recentes que o Município de Carambeí possui, sendo os dados do Cadastro Único-Programa Bolsa Família e os dados do Censo IBGE 2010.

5. JUSTIFICATIVA

O Residencial Cidade Nova é um empreendimento no âmbito da política de habitação voltado às famílias socialmente vulneráveis. Será construído com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Carambeí/PR. O Programa supracitado é voltado às famílias com renda até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Está localizado numa região com grande concentração de pessoas com baixa renda, baixa escolaridade e baixa qualificação profissional e outras situações de vulnerabilidades no território. O Trabalho Social torna-se então uma ação importante de assistência à essas famílias no processo de adaptação socioespacial.

O projeto justifica-se pela necessidade de incentivar a população beneficiária a inserirem-se no contexto de planejamento e participação das estratégias e intervenções previstas para o recebimento das novas moradias.

6. OBJETIVO GERAL

Promover e possibilitar o exercício da participação cidadã mediante trabalho